



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL CONJUNTO Nº 2/2026 PRPI/PROEXT/REITORIA-IFCE

PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT
EDITAL CONJUNTO Nº02/2026
PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (PIEMP) - CNPQ/IFCE
CICLO 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e da Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), torna pública a presente Chamada Simplificada para seleção de equipes de estudantes e mentores acadêmicos interessados em participar do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo - PIEMP, no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026, torna pública a presente chamada para seleção de 05 (CINCO) equipes envolvidas em projetos de pesquisa acadêmica com potencial de criação de novos negócios para participarem de capacitações oferecidas no PIEMP IFCE.

O PIEMP busca fortalecer o empreendedorismo e a inovação no IFCE, por meio do envolvimento de estudantes de graduação em projetos que estimulem o desenvolvimento de novos negócios a partir da pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no ambiente acadêmico, contribuindo para impactar a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos, sustentáveis e/ou sociais.

O projeto PIEMP IFCE: Formação Empreendedora e Desenvolvimento de Projetos Inovadores, aprovado na Chamada Pública CNPq/MCTI/MEMP nº 05/2026 - Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP), contará com a participação de até 5 (cinco) equipes, apoiadas por 20 (vinte) bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) com vigência de 6 (seis) meses, distribuídas entre 5 (cinco) bolsas concedidas pelo CNPq e 15 (quinze) bolsas custeadas pelo IFCE como contrapartida institucional. Essa iniciativa visa fortalecer a cultura empreendedora e fomentar o desenvolvimento de projetos inovadores com potencial de impacto econômico, social e ambiental.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa PIEMP CNPq/IFCE tem por objetivo fortalecer a cultura do empreendedorismo inovador no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), por meio do desenvolvimento de ideias inovadoras baseadas em pesquisa aplicada, visando à criação de soluções com potencial de impacto econômico e social.
- 1.2. O programa tem os seguintes objetivos específicos:
- a) Estimular a educação empreendedora no IFCE;
 - b) Desenvolver competências em inovação, modelagem de negócios e prototipagem;
 - c) Fomentar a criação de negócios inovadores e sustentáveis;
 - d) Promover a identificação de ativos de propriedade intelectual;
 - e) Apoiar soluções alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
 - f) Fortalecer a integração dos estudantes com o ecossistema de inovação e empreendedorismo do IFCE e de instituições parceiras, por meio da articulação com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), incubadoras, empresas juniores, ambientes promotores de inovação e organizações públicas e privadas;
 - g) Incentivar a formação de equipes multidisciplinares e diversas, promovendo a participação de mulheres, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e outros grupos historicamente sub-representados nos ambientes de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
 - h) Fomentar a aproximação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, favorecendo a transformação de conhecimentos e resultados acadêmicos em soluções inovadoras voltadas às demandas da sociedade.

2. PROGRAMA PIEMP IFCE

2.1. O PIEMP CNPq/IFCE é um programa de concessão de bolsas de empreendedorismo inovador para estudantes de graduação de cursos da IFCE de todos os campi, buscando capacitar e potencializar a atividade empreendedora da comunidade acadêmica, proporcionando oportunidades para a criação de novos negócios e estimulando a execução de ideias inovadoras e sustentáveis (ambientalmente, socialmente e economicamente).

2.2. O Programa PIEMP IFCE terá duração máxima de 06 (seis) meses, de **agosto de 2026 a janeiro de 2027**, compreendendo atividades de capacitação, mentorias, acompanhamento técnico e apresentação final dos projetos.

2.3. Serão selecionadas 5 (cinco) equipes, que participarão de trilhas formativas em empreendedorismo, inovação, modelagem de negócios, validação de mercado e negócio de impacto socioambiental, com atividades ocorrendo de forma remota.

3. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

3.1. O programa PIEMP IFCE apresenta benefícios às equipes participantes considerando quatro pilares integrados de execução, a saber:

a) Concessão de 04 (quatro) bolsas de R\$ 700,00 (setecentos reais) por equipe selecionada, sendo 01 (uma) bolsa paga pelo CNPq (modalidade ITI) e 03 (três) bolsas pagas pelo IFCE-PIBITI para estudantes de graduação participantes da equipe, com duração de 6 (seis) meses cada.

b) Concessão de 01 (uma) bolsa para o(a) mentor(a) da equipe no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante 3 (três) meses, sendo esta distribuída ao longo do projeto, no início (1º mês) na metade do projeto (3º mês) e ao final do projeto (6º mês).

c) Capacitação das equipes em negócios por meio de workshops, palestras, debates com empreendedores e investidores, mentorias, validações e simulações de pitches de negócios. As capacitações serão realizadas com o apoio do SEBRAE-PE (parceiro do PIEMP CNPq).

d) Conexão das equipes com empreendedores, investidores, especialistas e mentores dos ecossistemas cearense, nacional e internacional.

4. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

4.1. Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros, estudantes de graduação, que receberão as bolsas concedidas, e um(a) servidor(a) docente ou TAE que atuará como mentor(a) acadêmico(a).

4.2. O programa estimula, fortemente, a participação ativa de mulheres, pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), assegurando representatividade no desenvolvimento tecnológico.

4.3. O(A) mentor(a) acadêmico(a) deverá ser servidor(a) ativo(a), em efetivo exercício, vinculado(a) ao quadro permanente da IFCE, com formação mínima em nível de graduação.

4.4. Os(as) estudantes de graduação que serão bolsistas da equipe deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados.

4.5. É permitida a participação adicional de um estudante de pós-graduação ou técnico e de mais de um servidor (a) docente ou TAE nas equipes, que atuarão de forma voluntária (sem bolsa).

4.6. Cada estudante poderá fazer parte de apenas 01 (uma) equipe e o(a) mentor(a) acadêmico poderá fazer parte de até 02 (duas) equipes distintas. Caso o mesmo mentor oriente duas equipes, não haverá pagamento adicional de bolsas, mantendo-se o valor e período estabelecido no item 3.1 (b).

4.7. Os(as) estudantes de graduação que serão bolsistas da equipe deverão, obrigatoriamente, dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa PIEMP CNPq/IFCE.

5. OBRIGAÇÕES DA EQUIPE E DOS(AS) BOLSISTAS

5.1. Participar e concluir a formação empreendedora ofertada pelo SEBRAE-PE durante os dois primeiros meses do programa constitui condição obrigatória para a manutenção das bolsas nos quatro meses seguintes.

5.2. Não acumular a bolsa do PIEMP com bolsas de extensão, monitoria, iniciação científica ou tecnológica, sejam elas financiadas pelo IFCE ou por agências de fomento externas (ex.: CNPq, CAPES e FUNCAP). Excetua-se dessa proibição o recebimento de auxílios estudantis concedidos em função de condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

5.2.1. O(A) bolsista não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, regime de CLT, cargo público, contrato de prestação de serviços ou exercer atividade autônoma remunerada para recebimento da bolsa paga pelo CNPq.

5.2.2. A identificação de dupla percepção de renda ou de outra bolsa resultará no cancelamento imediato do benefício, na desclassificação da equipe e na obrigação de restituição integral dos valores recebidos indevidamente ao IFCE e ao CNPq.

5.3. Participar das atividades formativas e eventos do programa: ao final do ciclo de formação, os(as) participantes que obtiverem frequência mínima de 75%, comprovada por meio da frequência nas oficinas e mentorias, e entrega das atividades, receberão certificado de capacitação.

5.4. Entregar relatórios parciais e finais.

5.5. Representar institucionalmente o IFCE e o programa PIEMP CNPq/IFCE em eventos e apresentações.

5.6. Participar do evento de finalização do programa, que ocorrerá em dezembro, em data e local a serem definidos pelo IFCE.

5.7. Informar imediatamente à Coordenação do programa sobre qualquer irregularidade no recebimento da bolsa

5.8. Fazer referência sempre à condição de bolsista de empreendedorismo inovador do programa PIEMP IFCE nas reuniões, nos documentos e nos relatórios decorrentes do projeto aprovado no corrente Edital.

5.9. Preencher formulários de avaliação de maturidade do projeto em três momentos: (i) no início do programa, (ii) logo após o ciclo de formação em empreendedorismo inovador e (iii) no último mês do programa, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, sob penas de não aprovação de novos projetos em edital do programa PIEMP IFCE no ano seguinte e de ressarcimento de valores recebido pelo(a) bolsista ao erário público em caso de não preenchimento adequado.

6. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1. Cada equipe deverá apresentar uma proposta de pesquisa, objetivando a comercialização de sua ideia ou invenção científica/tecnológica no mercado, enquadrando-se em, pelo menos, um dos 17 ODS e alinhamento com um dos temas estratégicos para o estado do Ceará:

- a) Energia e Transição Ecológica;
- b) Agricultura, Pecuária, Pesca e Silvicultura;
- c) Alimentos e Bebidas;
- d) Logística;
- e) Indústria 4.0;
- f) Tecnologia da Informação e Comunicação;
- g) Tecnologias assistivas/inclusivas;
- h) Turismo Sustentável;
- i) Economia Azul;
- j) Economia Criativa e Inovação;
- k) Saúde;
- l) Bioeconomia.

6.2. Para efetivar a inscrição, o(a) servidor(a) docente ou TAE, que atuará como mentor(a) acadêmico(a), deverá encaminhar a proposta de projeto de pesquisa com potencial inovador exclusivamente via formulário do Google disponibilizado no link <https://forms.gle/SczqNyv6Gas1N9mn9> até às 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no Cronograma da chamada. As perguntas constantes no formulário de inscrição online (Google Forms) podem ser previamente acessadas no ANEXO I.

7. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

7.1. Comissão de avaliação

7.1.1. Para a avaliação das propostas, será constituída uma comissão avaliadora composta por servidores docentes e/ou técnicos-administrativos da IFCE e por especialistas, empreendedores e/ou investidores externos convidados.

7.1.2. Cada proposta será avaliada considerando as informações enviadas e constantes no formulário de inscrição e no vídeo de apresentação (pitch).

7.2. Critérios de avaliação

7.2.1. Serão considerados 05 (cinco) critérios de avaliação das propostas inscritas, com perguntas balizadoras e atribuição de notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos - Quadro 1.

7.2.2. A nota total do projeto será de até 100 pontos.

7.2.3. Quadro 1 - Critérios de avaliação das propostas de projetos

Critério	Descrição	Pontuação	Parâmetros de Avaliação
Coerência e Aplicabilidade ao Mercado	Avalia o grau de alinhamento do projeto com demandas reais de mercado, bem como sua aderência ao público-alvo e contexto econômico.	20 pontos	0-5: Baixa aderência ao mercado; proposta genérica ou desconectada. 6-10: Aderência limitada; identificação superficial do público-alvo. 11-15: Boa coerência; mercado identificado, mas com lacunas na aplicação. 16-20: Alta coerência; proposta bem fundamentada, com clara aplicabilidade e potencial de inserção no mercado.

Critério	Descrição	Pontuação	Parâmetros de Avaliação
Inovação da solução/produto	Analisa o caráter inovador da proposta, considerando originalidade, criatividade e diferenciação em relação a soluções existentes, especialmente no contexto do IFCE.	20 pontos	0-5: Ausência de inovação; proposta convencional. 6-10: Baixo grau de inovação; melhorias incrementais. 11 - 15: Inovação moderada; apresenta elementos criativos relevantes. 16-20: Alta inovação; proposta original, disruptiva ou significativamente reformulada.
Interdisciplinaridade	Verifica a integração entre diferentes áreas do conhecimento e a amplitude da proposta em termos de articulação interdisciplinar em junção de conhecimentos para a geração de um produto/processo/solução	20 pontos	0-5: Projeto restrito a uma única área. 6-10: Baixa integração entre áreas. 11-15: Integração razoável entre duas ou mais áreas. 16-20: Forte interdisciplinaridade; articulação consistente e estratégica entre múltiplos campos
Equipe	Verifica competências e experiências de cada membro da equipe de estudantes para desempenhar as funções previstas para o desenvolvimento do projeto, além da diversidade da sua composição, ou seja, que demonstrem o compromisso com a busca da promoção da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência.	20 pontos	0-5: Competências incompatíveis ou insuficientes para o projeto, sem evidências de diversidade ou promoção da equidade. 6-10: Competências parcialmente compatíveis com as funções propostas e pouca demonstração de diversidade e equidade. 11-15: Equipe com competências adequadas para o projeto e evidências parciais de diversidade e equidade. 16-20: Equipe com competências plenamente compatíveis com as funções do projeto, composição complementar e forte evidência de diversidade e promoção da equidade.
Aderência ao ODS e temas estratégicos para o Ceará, viabilidade e sustentabilidade	Avalia o alinhamento do projeto com os temas estratégicos para o desenvolvimento do PIEMP, a viabilidade do projeto e grau de sustentabilidade da proposta.	20 pontos	0 - 5: A proposta não evidencia aderência aos ODS e aos temas estratégicos do Edital PIEMP-IFCE, nem demonstra viabilidade técnica ou potencial de sustentabilidade dos resultados. 6 - 10: A proposta apresenta aderência parcial aos ODS e aos temas estratégicos do edital, com viabilidade técnica ou sustentabilidade demonstradas de forma limitada. 11 - 15: A proposta apresenta boa aderência aos ODS e aos temas estratégicos do edital, com viabilidade técnica adequada e potencial de sustentabilidade, embora alguns aspectos possam ser melhor fundamentados. 16-20: A proposta demonstra alinhamento claro e consistente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com os temas estratégicos do Edital PIEMP-IFCE, apresentando elevada viabilidade técnica e potencial de sustentabilidade dos resultados, com impactos relevantes para a sociedade, o setor produtivo e/ou o meio ambiente.

7.3. Apresentação de vídeo (pitch): avaliação da capacidade de execução, clareza do modelo de negócio e maturidade da equipe. É uma produção audiovisual de **até cinco (5) minutos**, em que a equipe apresenta, sumariamente, sua proposta de ideia de negócio inovadora.

7.4. O vídeo Pitch inscrição deverá abordar seis (6) tópicos em sequência, a saber:

- a) Problema/dor do mercado;
- b) Solução/remédio para o problema/dor de mercado;
- c) Benefícios/valor da solução apresentada;
- d) Forma de monetização (como se ganha dinheiro);
- e) Diferenciais competitivos da solução apresentada;
- f) Composição (membros) da equipe.

8. CRONOGRAMA

8.5. As datas estabelecidas no Quadro 2 devem ser observadas por todos os(a) interessados(as) pelo programa, podendo sofrer alterações que serão devidamente informadas previamente.

Quadro 2 - Cronograma da Chamada

Atividade	Data / Período
Lançamento do Edital	29/06/2026
Período de impugnação do edital	30/06/2026
Período de submissão de propostas	01/07/2026 a 12/07/2026
Avaliação das propostas	13/07/2026 a 19/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2026
Prazo para recurso	21/07/2026
Resultado final	23/07/2026
Indicação dos bolsistas	até 05/08/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação dos(as) bolsistas e dos(as) voluntários(as) nas atividades do programa PIEMP IFCE não estabelecerá qualquer vínculo funcional ou empregatício com a Universidade ou com o CNPq.

9.2. A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades do(a) bolsista no programa, devendo ser imediatamente comunicados à Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP-PROEXT)) e a PRPI, via e-mail prpi@ifce.edu.br, pelo(a) mentor(a) acadêmico(a), para desligamento do(a) bolsista do programa.

9.3. Caso haja mais de uma proposta submetida pelo mesmo proponente, será considerada para análise a última enviada.

9.4. Ao final do programa, os membros das equipes dos projetos receberão declaração de participação, conforme o cumprimento dos compromissos, constando o período de atuação, o título do projeto, os nomes dos(as) componentes da equipe, o nome do(a) mentor(a) acadêmico(a), e a carga horária.

9.5. Os projetos selecionados serão cadastrados no Sistema SUAP - Módulo de Pesquisa.

9.6. Questões relacionadas à propriedade intelectual serão direcionadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

9.7. A divulgação do edital e a comunicação dos documentos e dos informes correlatos serão realizados via sítio eletrônico do IFCE.

9.8. O IFCE e/ou o CNPq poderão fazer uso de imagens e textos nos quais apareçam os(as) bolsistas, os(as) mentores(as) acadêmicos(as), os(as) voluntários(as) e os projetos em documentos e peças publicitárias tanto em meio físico, como também em meio virtual.

9.9. Eventuais dúvidas dos(as) interessados(as) serão tratadas pelo email prpi@ifce.edu.br

9.10. Os casos omissos serão analisados pela COEMP (PROEXT) e pela PRPI.

(assinatura digital)

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Reitoria IFCE

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró-Reitora de Extensão

Reitoria - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 29/06/2026, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 29/06/2026, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8942390** e o código CRC **02B49974**.

ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO - ESPELHO DO FORMULÁRIO

Título do projeto:	
Temas estratégicos	Energia e Transição Ecológica; Agricultura, Pecuária, Pesca e Silvicultura; Alimentos e Bebidas; Logística; Indústria 4.0 e Tecnologia da Informação e Comunicação; Tecnologias assistivas/inclusivas; Turismo Sustentável; Economia Azul; Economia Criativa e Inovação; Saúde e Bioeconomia
Problema e Mercado Abordados	- Qual o Problema identificado e quem é o seu Público-alvo? - Qual o tamanho e abrangência do mercado, e qual a tendência de crescimento?
Solução/Produto	- Descreva a solução proposta e suas principais funcionalidades; - Qual o grau de maturidade da pesquisa e quais os argumentos técnicos que provam sua viabilidade?
Inovação e Sustentabilidade	- Quais os diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado? - Há previsão de geração de ativo de propriedade intelectual? - Como o projeto aborda a sustentabilidade social, ambiental e econômica(monetização)?
Equipe	- Como as competências dos membros se complementam para o desenvolvimento do projeto?